



## TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO TJSP Nº 005/2020

Portaria nº 9877/2020

**TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DO “PROGRAMA MUNICÍPIO AMIGO DA JUSTIÇA”, POR MEIO DE AÇÕES CONJUNTAS DE MÚTUO INTERESSE, NA FORMA ABAIXO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Sé s/nº, Centro, São Paulo-SP, CEP 01001-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.174.001/0001-93, doravante denominado **TJSP**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, de um lado, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.395.000/0001-39, com sede no Viaduto do Chá, 15, Centro, São Paulo-SP, CEP 0102-020, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Bruno Covas Lopes**, brasileiro, divorciado, com endereço profissional no Viaduto do Chá, 15, Centro, São Paulo-SP, CEP 01002-020, portador da identidade RG nº 26.364.379-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.375.848-14, resolvem celebrar o presente **Termo de Compromisso Público**:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto disciplinar o Termo de Compromisso Público firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e o **TJSP**, no contexto do “Programa Município Amigo da Justiça”, comprometendo-se a disseminar a cultura da pacificação social por meio de Políticas Públicas no âmbito municipal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DO TJSP**

O **TJSP** se compromete a efetivar as seguintes medidas de ordem prática:

I - Fornecer ao **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** as informações necessárias à concretização do Termo de Compromisso Público por meio do Núcleo Permanente de



Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec);

II - Apoiar institucionalmente a organização de eventos públicos para a troca de experiências entre Municípios aderentes, orientados à divulgação de boas práticas, a garantia de relações éticas e transparentes e a utilização de métodos adequados na resolução de conflitos;

III - Fornecer o selo estilizado, nos termos da Portaria de regência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, que subscreve o presente Termo de Compromisso Público, se compromete a disseminar a cultura da pacificação da seguinte maneira:

I – Colaborar para a instalação de um Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs) ou Postos de Centros Judiciários no Município;

II – Programar mutirões para enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, das Varas da Fazenda Pública e de casos pré-processuais em que o Município seja parte, contendo a quantidade de sessões que se pretende agendar, conforme pactuado entre o Juiz Coordenador do Cejusc local, o Prefeito e o Procurador Geral;

III – Apoiar institucionalmente projetos e ações governamentais e não governamentais, especialmente as desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que estimulem a solução de conflitos por meio de métodos autocompositivos;

IV – Desenvolver programas e ações com os seguintes objetivos:

a) implantar e desenvolver canais para atendimento preventivo de divergências com os municípios;

b) participar de plataformas e programas que privilegiem a solução administrativa das questões, além de outras medidas que visem evitar a excessiva judicialização;

c) facilitar o acesso a informações por diversos meios, preferencialmente pela *internet*, possibilitando a emissão de documentos de arrecadação a fim de quitar ou parcelar as dívidas inscritas;

d) manter e ampliar os métodos de cobrança administrativa, especialmente a anotação em cadastro de inadimplentes, convocação administrativa, conciliação e mediação, parcelamento e protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa;

e) assegurar aos municípios amplo acesso às instâncias administrativas de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA  
Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº -  
Centro – 5º andar – sala 516  
CEP 01001-001 – São Paulo  
Telefone (11) 3117-2244



PREFEITURA DE SÃO PAULO  
Viaduto do Chá, 15 - Centro  
CEP 01002-020 – São Paulo  
www.capital.sp.gov.br

negociação e impugnação, com efetiva análise das razões dos interessados.

V – A Programação de mutirões de que trata o artigo 2º a serem realizados nos Cejuscs deverá ser informada, preferencialmente, por meio eletrônico (e-mail), pela autoridade competente e, após sua realização, deverá haver comunicação da quantidade de conciliações obtidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Compromisso Público vigorará por 03 (três) anos, a partir da data de publicação, podendo ser renovado e poderá ser rescindido a qualquer tempo.

São Paulo, 06 de agosto de 2020

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**

**Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**BRUNO COVAS LOPES**

**Prefeito do Município de São Paulo**

**MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ**

**Procuradora Geral do Município de São Paulo**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**NOME:** JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES

**RG:** 3.652.110-3

**CPF:** 696.476.828-91

2. \_\_\_\_\_

**NOME:** RACHEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA

**RG:** 30.943.053-9

**CPF:** 217.107.128-13